



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>26</i>	<i>18</i>

SUBSTITUTIVO-EMENDA

Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 198/2025

Dispõe sobre a promoção e a introdução da música erudita ou clássica no ensino fundamental da rede pública municipal de Belo Horizonte, em atividades de contraturno

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do contraturno da rede pública municipal de ensino de Belo Horizonte o incentivo à música erudita ou clássica, com o objetivo de promover a inserção de alunos do ensino fundamental nas práticas musicais de excelência, por meio da introdução destes ao conhecimento acerca da existência de concertos de orquestras sinfônicas, filarmônicas e corais líricos, através da audição de obras clássicas e da introdução a leitura de partituras.

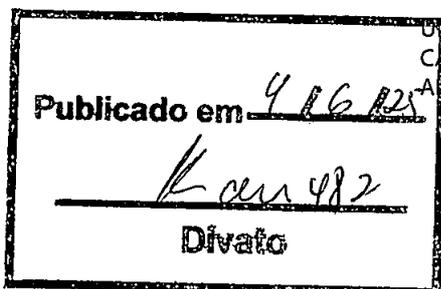
Art. 2º - O incentivo à música erudita ou clássica poderá ser implementado nas escolas públicas municipais de Belo Horizonte, com ações que incluem:

- I. Apresentação a estudantes em aulas de vídeos exibindo concertos de orquestras sinfônicas, filarmônicas e/ou corais líricos, assim como outras apresentações musicais de relevância.
- II. Audição guiada de trechos de obras relevantes com o intuito de introduzir os alunos ao repertório da música erudita.
- III. Introdução dos alunos em contraturno ao conhecimento de partituras e leitura de música

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte poderá instituir parcerias público-privadas para aprimorar o estudo das músicas eruditas nas escolas da rede pública municipal de educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025



UNER AUGUSTO DE CARVALHO

ALVARENGA:11676249630

Vereador Uner Augusto - PL

Assinado de forma digital por UNER AUGUSTO DE CARVALHO
ALVARENGA:11676249630
Dados: 2025.06.02 12:08:05 -03'00

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
Nº 198 / 2025

Sil 3611



JUSTIFICATIVA

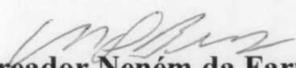
A música erudita ou clássica, em sua riqueza e complexidade, representa uma das formas mais refinadas de expressão artística e cultural da humanidade. Seu estudo não só aprimora as capacidades cognitivas dos indivíduos, mas também fortalece o desenvolvimento da sensibilidade estética, da disciplina e da concentração. O acesso à música clássica, especialmente entre as crianças e jovens da rede pública de ensino, deve ser considerado um direito cultural, e é fundamental para a construção de um ser humano mais completo, capaz de apreciar e criar arte em sua forma mais profunda.

Infelizmente, em muitas comunidades de Belo Horizonte, as crianças e adolescentes têm acesso limitado à música erudita e à formação musical, geralmente restringindo-se ao consumo de músicas de entretenimento rápido, sem a oportunidade de se aprofundar na riqueza da música clássica. Isso faz com que uma parte significativa da população perca o acesso ao que há de mais sublime na música, o que pode impactar o desenvolvimento intelectual e emocional das crianças.

A proposta deste Projeto de Lei visa garantir que as crianças e jovens do ensino fundamental da rede pública de Belo Horizonte tenham a oportunidade de conhecer e vivenciar a música clássica. Ao proporcionar audições de obras de compositores como Vivaldi, Bach, Beethoven, Mozart e outros grandes nomes da música erudita, estaremos não apenas ampliando o repertório cultural dos estudantes, mas também promovendo a socialização e a valorização das artes dentro de suas comunidades. A música erudita, com suas estruturas complexas e emocionantes, oferece uma rica experiência de aprendizado, fomentando a criatividade, a concentração e a capacidade de trabalho em grupo.

Para muitos alunos da rede pública, a introdução a uma música de qualidade é uma porta que se abre para novas possibilidades de desenvolvimento pessoal, acadêmico e até profissional.

Por fim, é importante destacar que a implementação desse projeto de lei visa fortalecer os direitos culturais e educacionais de nossos alunos, alinhando-se com os princípios dos direitos humanos, que garantem o acesso à educação de qualidade e à cultura. A promoção da música erudita e o estímulo à leitura de partituras são passos fundamentais para o exercício pleno da cidadania, formando cidadãos mais preparados, críticos e criativos. Por meio dessa iniciativa, a Prefeitura de Belo Horizonte estará investindo diretamente no futuro de nossos jovens e contribuindo para o enriquecimento cultural e artístico da cidade.


Vereador Neném da Farmácia

MOBILIZA